PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA PEGORARI LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **PEGORARI LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.500.368/0001-72, com sede na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 952, Sala 01, Centro, CEP: 13.911-262, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário Senhor **João Luis Pegorari**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.313.840-2 e inscrito no CPF/ME nº 137.396.448-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 952, CEP: 13.911-188, Jardim Sônia, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem **ADITAR** o **Contrato nº 060/2021**, oriundo da **Dispensa nº 021/2021** e do **Procedimento Licitatório nº 253/2021**, visando a continuidade na Locação de Tendas para a Campanha de Vacinação contra COVID-19, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada por mais 6 (seis) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de **9 de dezembro de 2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor mensal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

Parágrafo Único – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária:

Nº 02.14.01.10.305.0073.2515.3.3.90.39.00 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 02 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

PEGORARI LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA
João Luis Pegorari
RG nº 19.313.840-2
CPF/ME nº 137.396.448-00

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa Nº 021/2021
Procedimento Licitatório Nº 253/2021
Contrato Nº 060/2021 – 1º Aditamento
Objeto: Locação de Tendas para a Campanha de Vacinação contra COVID-19
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Pegorari Locação de Tendas Ltda

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 02 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: João Luis Pegorari
Cargo: Proprietário
CPF: 137.396.448-00
Telefone: (19) 99294-7402 / (19) 97415-9842

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____